

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 05/2000

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas do exercício de 1997 e seus anexos, da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas do exercício de 1997 da Prefeitura Municipal, tendo como ordenador Doutor Antonio Soares Dias

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 04 de setembro de 2000.

Vereadores:


Adão Carlos Veloso - Presidente da Câmara


Antonio Osvaldo Figueiredo - 1º Vice-Presidente


Gilberto Figueiredo David - 1º Secretário